



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3



EE. PROF. DR. DÉCIO FERRAZ ALVIM
ENDEREÇO: Rua Edmundo da Cunha, 95 – Jd. Ester – São Paulo – SP
Tel.: 11 2919-2287
Email: e003128a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA

A Direção da **Escola Estadual Professor Dr. Décio Ferraz Alvim**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente **Edital de Chamamento Público** para seleção de servidor público interessado na **ocupação das dependências da zeladoria** desta Unidade Escolar, nos termos da **Resolução SE nº 23, de 18 de abril de 2013**, e demais normas vigentes.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a **seleção de servidor público** para ocupação da zeladoria da **E.E. Professor Dr. Décio Ferraz Alvim**, mediante **Termo de Autorização e Compromisso**, conforme disposto na **Resolução SE nº 23/2013**.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever:

- I – Servidores públicos estaduais, preferencialmente **em exercício nesta Unidade Escolar**;
- II – Na inexistência de interessados na unidade, poderão ser considerados servidores públicos em exercício em **outras unidades escolares ou órgãos da Administração Pública**, conforme prevê a legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos para participação:

- I – Ser servidor público em efetivo exercício;
- II – **Não possuir imóvel residencial no município** onde se localiza a unidade escolar, mediante declaração;
- III – Estar ciente e de acordo com todas as normas previstas na **Resolução SE nº 23/2013** e neste edital;
- IV – Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento do **Termo de Autorização e Compromisso**.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **pelo e-mail da unidade escolar e003128a@educacao.sp.gov.br**, no período de **15 à 24/04/2026**, com o assunto: Candidatura a ocupação da zeladoria, mediante apresentação da documentação exigida.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3



EE. PROF. DR. DÉCIO FERRAZ ALVIM
ENDEREÇO: Rua Edmundo da Cunha, 95 – Jd. Ester – São Paulo – SP
Tel.: 11 2919-2287
Email: e003128a@educacao.sp.gov.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

- I – Requerimento de inscrição;
- II – Cópia de documento de identificação funcional;
- III – Declaração de que **não possui imóvel no município**;
- IV – Declaração de ciência e concordância com as normas deste edital;
- V – Outros documentos que a Direção julgar necessários.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO OCUPANTE

Constituem obrigações do ocupante da zeladoria:

- I – Zelar pela conservação do imóvel e das áreas sob sua responsabilidade;
- II – Utilizar a zeladoria **exclusivamente para fins de moradia**, conforme autorizado;
- III – Colaborar com a segurança e o bom funcionamento da unidade escolar;
- IV – Cumprir integralmente as disposições do Termo de Autorização e Compromisso.

7. DAS VEDAÇÕES (PONTOS ESSENCIAIS)

Nos termos da **Resolução SE nº 23/2013**, especialmente do **Termo de Autorização e Compromisso**, é **expressamente vedado** ao ocupante:

- I – **Ceder, emprestar, alugar ou permitir, a qualquer título**, a ocupação total ou parcial da zeladoria por **terceiros**, ainda que familiares;
- II – **Autorizar, formal ou informalmente, a residência de qualquer pessoa que não conste no Termo de Autorização**, sendo a ocupação **personalíssima e intransferível**;
- III – **Assinar declarações, autorizações ou documentos** que permitam a permanência de terceiros na zeladoria ou nas dependências da escola;
- IV – **Manter animais domésticos ou de qualquer natureza** nas dependências da zeladoria ou da unidade escolar;
- V – Realizar modificações estruturais no imóvel sem autorização formal da Direção;
- VI – Utilizar bens, materiais ou espaços da escola para fins particulares.

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das vedações previstas neste item acarretará a **revogação imediata da autorização**, com a consequente **desocupação do imóvel**, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

8. DO PRAZO DE OCUPAÇÃO

A autorização para ocupação da zeladoria será concedida pelo prazo estabelecido na legislação vigente, **podendo ser revogada a qualquer tempo**, caso constatado descumprimento das normas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3



EE. PROF. DR. DÉCIO FERRAZ ALVIM
ENDEREÇO: Rua Edmundo da Cunha, 95 – Jd. Ester – São Paulo – SP
Tel.: 11 2919-2287
Email: e003128a@educacao.sp.gov.br

9. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Direção da Unidade Escolar, com ciência do Conselho de Escola, observando os critérios estabelecidos na **Resolução SE nº 23/2013**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – A inscrição implica **aceitação integral** das normas deste edital;
- II – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade Escolar, à luz da legislação vigente;
- III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGIANE DE LIMA SANTOS
CIN: 328626938-71
DIRETORA ESCOLAR